PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 12588 / 2017 **Ordinário** **Data:** 01/11/2017 **Página** 1 / 1

Credor: 104291 JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO
Endereço: : - C.E.P. - -
C.P.F.: 090.088.099-66 **R.G.:**

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Reduzido: 139
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT 01000
Desdobramento: 01 00 INDENIZAÇÕES

Tipo de Licitação: Dispensavel
Nº Licitação.....: /
Nº NAD.....: 12792
Nº Convênio:/

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
17.364,38	9.170,43	1.950,00	7.220,43

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS OCORRIDOS EM SEU VEICULO, CAUSADOS PELA COLISÃO COM VEICULO DO MUNICIPIO.

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	1.950,00	1.950,00

Local de Entrega | **Total Retenções:** 0,00 | **Total Liq. Empenho:** 1.950,00

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de .

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de .

Credor: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO
C.P.F.: 090.088.099-66

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, *e de outro Jhonatan Guilherme de Camargo , brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.088.099-66, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, 256,Ap 201 centro Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada* PARTICULAR, *tendo entre si justo e acertado o que segue:*

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela colisão com veículo do Município,* não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo, no valor de R$ 1,950,00 (um mil ,novecentos e cinquenta reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A firmatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 23 de junho 2017.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

Jhonatan Guilherme de Camargo

TESTEMUNHAS:

Nome: Lauana Vieira Ramos
RG: 8178129-0

Nome: Laura C Martinelli
RG: 8343908-7

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, *e de outro Jhonatan Guilherme de Camargo , brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.088.099-66, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, 256,Ap 201 centro Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada* PARTICULAR, *tendo entre si justo e acertado o que segue:*

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela colisão com veículo do Município,* não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo, no valor de R$ 1,950,00 (um mil ,novecentos e cinquenta reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A firmatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 23 de junho 2017.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

Jhonatan Guilherme de Camargo

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG: 8178129-0

Nome:
RG: 8393587

Ao Sr. Prefeito Municipal,

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DANOS EM ACIDENTE COM VEÍCULO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Parecer acerca de Requerimento Administrativo nº 2607/2017, apresentada por Jhonatan Guilherme de Camargo , no sentido de obter ressarcimento de danos a seu veículo junto a este Governo Municipal.

O requerente peticionou junto a este Município no sentido de obter ressarcimento por danos causados a seu veículo, em decorrência de acidente ocorrido por colisão com veículo do Município, no dia 21de setembro de 2017.

As pessoas jurídicas de direito público tem responsabilidade objetiva pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo ou culpa. É o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 6º, da CF, com a seguinte redação:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> [...]
>
> § 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

No presente caso, determinada a diligência, para apurar a ocorrência e a extensão dos danos, a Comissão instituída pela Portaria nº 3.570/2017, atestou a ocorrência do nexo causal entre a atividade da Administração e o resultado danoso, bem como sobre os valores dos orçamentos apresentados.

Em conclusão, é o nosso parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, para o fim de ressarcir os danos sofridos pelo Requerente, no valor proposto pela Comissão, o que é possível tendo em vista a transação envolver concessões mútuas, em cumprimento do Princípio da legalidade Estrita e da Moralidade Administrativa, desde que seja imediatamente firmado termo entre a administração e o Requerente, reconhecendo este a plena quitação de quaisquer responsabilidades advindas do fato descrito na documentação.

Marialva, 16 de outubro de 2017.

João Vitor Pimentel
OAB/PR 74.472

PARECER

Analisando-se o Requerimento Administrativo nº 3211/2017, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pelo Requerente.

Verifica-se que o veículo do requerente que estava regularmente estacionado, quando foi danificado em razão da colisão lateral pelo carro pertencente à frota municipal. Assim, é possível verificar que os mesmos foram causados por uma colisão com o veículo do Município.

Com relação aos orçamentos dos danos causados, realizada pesquisa de mercado, verificou-se que os mesmos giram em torno de R$1,950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

Assim, tendo em vista o reconhecimento pela comissão dos danos causados ao veículo, decide então pelo pagamento de R$1,950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

Marialva, 16 de outubro de 2017.

Paulo Sérgio de Carvalho

Otoniel Pereira da Silva

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, *e de outro Jhonatan Guilherme de Camargo , brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.088.099-66, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, 256,Ap 201 centro Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada* PARTICULAR, *tendo entre si justo e acertado o que segue:*

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela colisão com veículo do Município,* não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo, no valor de R$ 1,950,00 (um mil ,novecentos e cinquenta reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A firmatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 23 de junho 2017.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

Jhonatan Guilherme de Camargo

TESTEMUNHAS:

Nome: Aurora Ramos
RG: 8178129-0

Nome: Luana Cristina Martins
RG: 8393987

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA
Protocolo Nº: 3211/2017
Data: 02/10/17 Horas: 14:31
Funcionário

Yhonton guilherme de Camargo **abaixo assinada, brasileiro(a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º** 090 088 099-66, **residente à Rua ou Av.** Pça João XXIII **n.** 253, **Bairro** Centro.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

Concerto do cano urgentemente, preciso do cano para trabalhar.

tendo a presente finalidade de Ressarcimento.

Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 21 **de** Setembro **de 2017**

Obs. Yhonton

Banco: ITAU

Agencia: 2956 ~~29250~~

c/c: ~~8~~ 29250 - 8

ASS. Yhonton guilherme de Camargo 998447425

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva – Paraná
CNPJ 10.280.243/0001-84 wilmaxsmartelinhodeouro@hotmail.com

CLIENTE	JHONATAN
ENDEREÇO	
VEÍCULO	GOL G III

QTD	PEÇAS	VALOR
1	P/CHOQUE TRAS.	700,00
1	LATERAL ESQ.	600,00
1	GUIA P/CHOQUE	300,00
1	LANTERNA TRAS ESQ.	120,00
1	P/CHOQUE DIANT.	500,00

	2.220,00

MAO DE OBRA

Funilaria	800,00
Pintura	1.400,00
Tapeçaria	100,00
Mecânica	
Elétrica	
Martelinho de Ouro	
TOTAL SERVIÇOS	**2.300,00**

TOTAL ORÇAMENTO	**4.520,00**

BETO Funileiro

(44) 99852-7177

Av. Brasil, 50 - Jd. Presidente
CEP 86990-000 - Marialva - PR

ORÇAMENTO

Data 13 / 09 / 2017

Nome: JHONATAN | Fone:

Endereço: | Nº

Veículo: GOL | Modelo: G III

Placa: | KM:

Observação:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	LATERAL ESQUERDA TRAZ	300.00
01	LANTERNA ESQUERDA TRAZ	150.00
01	PARA CHOQUE TRAZ	150.00
01	ACABAMENTO LANTERNA	30.00
01	FUNILARIA	700.00
01	PINTURA	650.00

TAPEÇARIA:

ELÉTRICA:

MECÂNICA:

TOTAL DAS PEÇAS	630.00
TOTAL DA MÃO DE OBRA	1.350.00
TOTAL R$	1.980.00

BETO FUNILEIRO

Assinatura do Cliente

NOVO ESTILO

✆ 3232-7983

Av. Massuo Yoshiy, 2696-B - Marialva - PR

ORÇAMENTO

Marialva, 06 de Setembro de 2017

Cliente: Jonatan

End:

CNPJ/CPF: Inscr: Est/RG: Chassi:

Veículo: Vw Gol Ano: 2003 Placa: AJS-5796

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Lateral Tras Esq	
1	Lanterna Tras Esq	200,00
1	Parachoque Tras	300,00
1	Acabamento Lanterna	50,00
1	Parachoque Dian.	100,00

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

15/09/2017 11:21:19 903.1.0922493-6

SSA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Solicitante	Boletim Acidente Trânsito	Processo
4.O BATALHAO - 1.A CIA	515029/1	903.1.0922493-6

Requerente	: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO
Doc. Ident/UF	: 10502704/PR
CPF/CNPJ	: 090.088.099-66
Logradouro	: RUA PAPA JOAO XXIII, 253, AP 201 B
Bairro/Mun/UF	: CENTRO, Marialva - PR
CEP	: 86990000
Fone	: (44)9984-47425
Placa	: AJS5796
Renavam	: 00752677918

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

1a via DETRAN Autenticação Mecânica

SERVIÇOS

2.20.00-AUTENTICACOES R$ 12,49
2.21.00-BOLETIM DE OCORRENCIA DE ACIDENTES R$ 31,24
2.23.00-PERICIA DE ACIDENTES DE TRANSITO R$ 49,95

GRD : 903.1.00922533-7 Vencimento : 23/09/2017 Valor em R$: 93.68

Assinatura

Declaro como verdadeiras as informações acima prestadas e assumo toda a responsabilidade civil e criminal pelas mesmas.

Pagar no Banco do Brasil, Sicredi ou Sicoob

1 VIA DETRAN

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR

GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo	GRD	Vencimento
903.1.0922493-6	903.1.00922533-7	23/09/2017

Contribuinte	: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO
Boletim Acidente Trânsito	: 515029/1
Placa	: AJS5796
Renavam	: 00752677918
Emitido em	: 15/09/2017

Discriminação	Valor em R$
TAXAS	93.68
TOTAL	93.68

Pagar no Banco do Brasil, Sicredi ou Sicoob

2 VIA USUÁRIO

BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO

PROTOCOLO: 515029/1
CEDIDO PARA: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO
ELABORADO POR: QUARTO BATALHAO DE POLICIA MILITAR
IMPRESSO POR: LILIANE SANTANA DA SILVA

BATEU: 515029/1

Data do Fato: 05/09/2017 **Hora do Fato:** 13:30 **Feriado:** Não
Data Comunicação: 05/09/2017 **Hora Comunicação:** 13:35 **Protocolo BOU:** 17/1039561
Data no Local: 05/09/2017 **Hora Local:** 13:40
Município: Marialva **Bairro:** Centro
Nº/Km: 496.0
Via 0: Cruzamento das Vias
Via 1: RUA PAPA JOÃO XXIII
Via 2: RUA SANTA EFIGÊNIA
Zona: Urbana **Coordenada X:** **Coordenada Y:**

Dados do Solicitante

Nome: IARA SANSEL MARTINS **Telefone:** (44)9982-23518 /
Logradouro: RUA TIRADENTES **Nº:** 218
Município: Sarandi **Complemento:**

Tipo de Acidente

Choque

Dados do Acidente

Veículo(s) Danificado(s)

Proximidade(s) do Acidente

Escolas (próximo/em frente)
Lombada (em cima/próximo)

Descrição / Histórico

A EQUIPE CONSTATOU QUE O VEICULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACA BAA-8523, CONDUZIDO PELA SENHORA IARA SANSEL MARTINS DESCIA PELA VIA 2, SENTIDO CENTRO-BAIRRO, QUANDO FOI REALIZAR UMA CONVERSAO A ESQUERDA, QUANDO COLIDIU NA TRASEIRA DO V1, QUE ESTAVA ESTACIONADO, ESTE COLIDIU EM V2, ESTE COLIDIU EM V3, OS QUAIS TAMBEM ESTAVAM ESTACIONADOS. ACIDENTE RESULTOU EM DANOS DE PEQUENA MONTA NOS VEICULOS ENVOLVIDOS. NAO HOUVE VITIMAS.

CONDIÇÕES DA VIA 0

Tipo: **Logradouro:** Cruzamento das Vias
Conservação: Boa **Pavimentação:** Asfalto
Perfil da Pista: Declive **Sentido:**
Condições Climáticas: Bom **Semáforo:**
Separação da Pista: Faixa **Superfície:** Seca
Visibilidade: Não Identificado **Nº de Faixas:** Não Informado
Acostamento: **Eq. de Controle de Tráfego:**
Condições Técnicas: Interseção em Nível

CONDIÇÕES DA VIA 1

Tipo: Local
Logradouro: RUA PAPA JOÃO XXIII
Conservação: Boa
Pavimentação: Asfalto
Perfil da Pista: Em Nível
Sentido: Duplo
Condições Climáticas: Bom
Semáforo: Não Identificado
Separação da Pista: Faixa
Superfície: Seca
Visibilidade: Não Identificado
Nº de Faixas: 2
Acostamento: Pavimentado
Eq. de Controle de Tráfego: Inexistente
Condições Técnicas: Interseção em Nível

SINALIZAÇÃO

Horizontal: Inexistente
Vertical: Visível
Auxiliar: Inexistente
Obras: Inexistente
Policial: Inexistente
Sinais de Pneus na via: Não Identificado

CONDIÇÕES DA VIA 2

Tipo: Local
Logradouro: RUA SANTA EFIGÊNIA
Conservação: Boa
Pavimentação: Asfalto
Perfil da Pista: Declive
Sentido: Único
Condições Climáticas: Bom
Semáforo: Não Identificado
Separação da Pista: Faixa
Superfície: Seca
Visibilidade: Não Identificado
Nº de Faixas: 2
Acostamento: Pavimentado
Eq. de Controle de Tráfego: Inexistente
Condições Técnicas: Interseção em Nível

SINALIZAÇÃO

Horizontal: Inexistente
Vertical: Visível
Auxiliar: Inexistente
Obras: Inexistente
Policial: Inexistente
Sinais de Pneus na via: Não Identificado

Dados do Veículo Nº 1

Placa: AJS5796 **UF:** PR **Município:** Marialva **Acoplado com veículo Nº:**
Renavam: 00752677918 **Chassi:** 9BWCA05X11P062022 **Ano Fabr.:** 2001
Marca Modelo: VW GOL 1.0 **Categoria:** Particular **Espécie:** Passageiro **Cor:** PRETA
Proprietário: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO
ANTT: Não **Nº ANTT:**
Película: Não **Nº Ocupantes:** 1 **Nº Feridos:** 0 **Nº Óbitos:** 0 **Tacógrafo:** Sim
Veículo no Momento do Fato: Estacionado **Carga:**
Altura: **Peso:** **Acionou air bag?** Não **Avaria:** Sim
Tipo de Veículo: AUTOMOVEL

Condições Gerais do Veiculo:

Luzes Indicadoras de Mudança de Direção		Pneus		Faróis	Lanterna Traseira	Luzes de Freio	Limpadores de Para-brisa
Dianteira Esq.	E	Dianteira Esq.	E	Esq. E	Esq. A	Esq. A	Esq. E
Dianteira Dir.	E	Dianteira Dir.	E	Dir. E	Dir. E	Dir. E	Dir. E
Traseira Esq.	A	Traseira Esq.	E				
Traseira Dir.	E	Traseira Dir.	E				

Legenda
E= EFICIENTE D= DEFICIENTE A= AVARIADO

INFRAÇÃO/RECOLHIMENTO

Motivo: **Termo de Recolhimento Nº:** **Recolhido CRLV?**
Destino: **Removido por:**

REGIÃO DANIFICADA

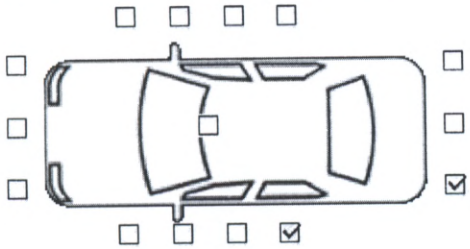

Avaria: Pequena Monta **Pontos:** 1

Histórico de Registros Anteriores no Sistema BATEU

NÃO EXISTEM REGISTROS ANTERIORES

Dados do Veículo Nº 2

Placa: APW2102 **UF:** PR **Município:** Marialva **Acoplado com veículo Nº:**
Renavam: 00957814666 **Chassi:** 9C2JA04108R035018 **Ano Fabr.:** 2008
Marca Modelo: HONDA BIZ 125 KS **Categoria:** Particular **Espécie:** Passageiro **Cor:** PRETA
Proprietário: MARCUS RENAN ROMAO YOSHY
ANTT: **Nº ANTT:**
Película: **Nº Ocupantes:** 1 **Nº Feridos:** 0 **Nº Óbitos:** 0 **Tacógrafo:** Sim
Veículo no Momento do Fato: Estacionado **Carga:**
Altura: **Peso:** **Acionou air bag?** Não Possui **Avaria:** Sim
Tipo de Veículo: MOTONETA

Condições Gerais do Veiculo:

Luzes Indicadoras de Mudança de Direção		Pneus		Faróis	Lanterna Traseira	Luzes de Freio	Limpadores de Para-brisa
Dianteira Esq.	E	Dianteira Esq.	E	Esq. E	Esq. E	Esq. E	Esq.
Dianteira Dir.	E	Dianteira Dir.		Dir.	Dir.	Dir.	Dir.
Traseira Esq.	E	Traseira Esq.	E				
Traseira Dir.	E	Traseira Dir.					

Legenda
E= EFICIENTE D= DEFICIENTE A= AVARIADO

INFRAÇÃO/RECOLHIMENTO

Motivo: **Termo de Recolhimento Nº:** **Recolhido CRLV?**
Destino: **Removido por:**

REGIÃO DANIFICADA

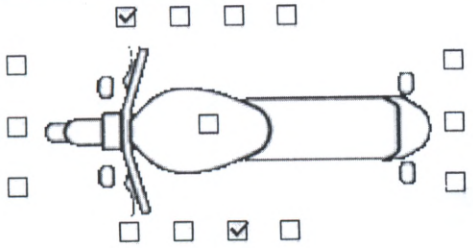

Avaria: Pequena Monta **Pontos:** 0

Histórico de Registros Anteriores no Sistema BATEU

NÃO EXISTEM REGISTROS ANTERIORES

Dados do Veículo Nº 3

Placa: COG5949 **UF:** PR **Município:** Marialva **Acoplado com veículo Nº:**
Renavam: 00696060396 **Chassi:** 9BFZZZGDAWB588393 **Ano Fabr.:** 1998
Marca Modelo: FORD KA **Categoria:** Particular **Espécie:** Passageiro **Cor:** VERMELH
Proprietário: ELIANE APARECIDA SALAMAO CLARO
ANTT: Não **Nº ANTT:**
Película: Não **Nº Ocupantes:** 1 **Nº Feridos:** 0 **Nº Óbitos:** 0 **Tacógrafo:** Sim
Veículo no Momento do Fato: Estacionado **Carga:**
Altura: **Peso:** **Acionou air bag?** Não Possui **Avaria:** Sim
Tipo de Veículo: AUTOMOVEL

Condições Gerais do Veiculo:

Luzes Indicadoras de Mudança de Direção		Pneus		Faróis	Lanterna Traseira	Luzes de Freio	Limpadores de Para-brisa
Dianteira Esq.	E	Dianteira Esq.	E	Esq. E	Esq. E	Esq. E	Esq. E
Dianteira Dir.	E	Dianteira Dir.	E	Dir. E	Dir. E	Dir. E	Dir. E
Traseira Esq.	E	Traseira Esq.	E				
Traseira Dir.	E	Traseira Dir.	E				

Legenda
E= EFICIENTE D= DEFICIENTE A= AVARIADO

INFRAÇÃO/RECOLHIMENTO

Motivo: **Termo de Recolhimento Nº:** **Recolhido CRLV?**
Destino: **Removido por:**

REGIÃO DANIFICADA

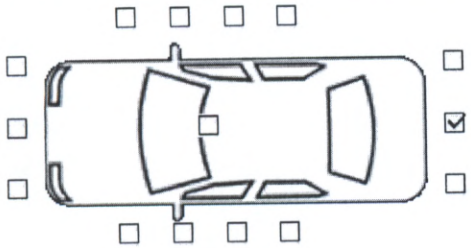

Avaria: Pequena Monta **Pontos:** 0

Histórico de Registros Anteriores no Sistema BATEU

NÃO EXISTEM REGISTROS ANTERIORES

Dados do Veículo Nº 4

Placa: BAA8523 **UF:** PR **Município:** Marialva **Acoplado com veículo Nº:**
Renavam: 01067085804 **Chassi:** 9BD17122ZG7564950 **Ano Fabr.:** 2015
Marca Modelo: FIAT PALIO FIRE **Categoria:** Oficial **Espécie:** Passageiro **Cor:** BRANCA
Proprietário: MUNICIPIO DE MARIALVA
ANTT: Não **Nº ANTT:**
Película: Não **Nº Ocupantes:** 1 **Nº Feridos:** 0 **Nº Óbitos:** 0 **Tacógrafo:** Sim
Veículo no Momento do Fato: **Carga:**
Altura: **Peso:** **Acionou air bag?** Não Possui **Avaria:** Sim
Tipo de Veículo: AUTOMOVEL

Condições Gerais do Veiculo:

Luzes Indicadoras de Mudança de Direção		Pneus		Faróis		Lanterna Traseira		Luzes de Freio		Limpadores de Para-brisa	
Dianteira Esq.	E	Dianteira Esq.	E	Esq.	E	Esq.	E	Esq.	E	Esq.	E
Dianteira Dir.	A	Dianteira Dir.	E	Dir.	A	Dir.	E	Dir.	E	Dir.	E
Traseira Esq.	E	Traseira Esq.	E								
Traseira Dir.	E	Traseira Dir.	E								

Legenda
E= EFICIENTE D= DEFICIENTE A= AVARIADO

INFRAÇÃO/RECOLHIMENTO

Motivo: **Termo de Recolhimento Nº:** **Recolhido CRLV?**
Destino: **Removido por:**

REGIÃO DANIFICADA

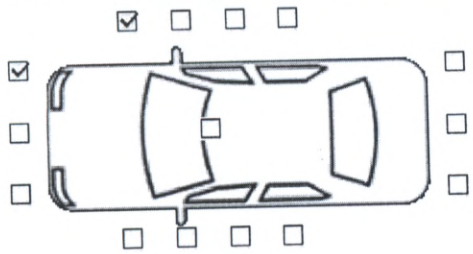

Avaria: Pequena Monta **Pontos:** 1

Histórico de Registros Anteriores no Sistema BATEU

NÃO EXISTEM REGISTROS ANTERIORES

PESSOA ENVOLVIDA Nº 4

Resultado: Sem Ferimento
Veículo Nº: 4 **Tipo:** Condutor
Tipo Doc.: RG
Nº Doc. : 7595547-2
Nome: IARA SANSEL MARTINS DOMENICALI
Nome Mãe: ONIR IARA RODRIGUES DORST MARTINS
Sexo: Feminino
Idade: 37
Instrução: Não Informado
Estado Civil:
Logradouro: RUA TIRADENTES
Bairro: CENTRO
Nº: 2181
Município: Sarandi
CEP:
Tel. : (44)9982-23518
Tel. Com. :
Email:
Nacionalidade: BRASILEIRA
Declarou no Local: Não
Município Trab. : Marialva
Local Trab. : PREFEITURA DE MARIALVA **UF:** PR
Profissão: NAO INFORMADO
Atividade: Não Identificado
MOPP: Não
Motivo Deslocamento: Serviço
Encaminhado Por:
Local Enc.:
Município Enc. :
Informação Prestada por: IARA SANSEL MARTINS
Nº Registro: 01360961223
UF: PR **Categoria:** AB
Data 1ª CNH: 17/07/2000
Validade da CNH: 27/03/2018
Exame Etilométrico: Não
Etilômetro Nº: 0
Valor Aferido: mg/l
Termo de Constatação: Não

PESSOA ENVOLVIDA Nº 1

Resultado: Sem Ferimento
Veículo Nº: 1 **Tipo:** Responsável
Tipo Doc.: RG
Nº Doc. : 10502704 -4
Nome: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO
Nome Mãe: MARIA BENEDITA ROSA DE CAMARGO
Sexo: Masculino
Idade: 24
Instrução: Não Informado
Estado Civil:
Logradouro: RUA PAPA JOAO XXIII
Bairro: CENTRO
Nº: 253
Município: Marialva
CEP: 86990000
Tel. : (44)9984-47425
Tel. Com. :
Email:
Nacionalidade: BRASILEIRA
Declarou no Local: Não
Município Trab. :
Local Trab. : **UF:**
Profissão: NAO INFORMADO
Atividade: Não Identificado
MOPP: Não
Motivo Deslocamento: Ignorada
Encaminhado Por:
Local Enc.:
Município Enc. :
Informação Prestada por:
Nº Registro:
UF: **Categoria:**
Data 1ª CNH:
Validade da CNH:
Exame Etilométrico: Não
Etilômetro Nº:
Valor Aferido: mg/l
Termo de Constatação: Não

PESSOA ENVOLVIDA Nº 2

Resultado: Sem Ferimento
Veículo Nº: 2 **Tipo:** Responsável
Tipo Doc.: RG
Nº Doc. : 11000116 -9
Nome: MARCUS RENAN ROMAO YOSHIY
Nome Mãe: VERA EUNICE ROMAO YOSHY
Sexo: Masculino
Idade: 21
Instrução: Não Informado
Estado Civil:
Logradouro: RUA FORMOSA
Bairro: CENTRO
Nº: 1296
Município: Marialva
CEP: 86990000
Tel. : (44)9998-95697
Tel. Com. :
Email:
Nacionalidade: BRASILEIRA
Declarou no Local: Não
Município Trab. :
Local Trab. :
UF:
Profissão: NAO INFORMADO
Atividade: Não Identificado
MOPP: Não
Motivo Deslocamento: Ignorada
Encaminhado Por:
Local Enc.:
Município Enc. :
Informação Prestada por:
Nº Registro:
UF: **Categoria:**
Data 1ª CNH:
Validade da CNH:
Exame Etilométrico: Não
Etilômetro Nº:
Valor Aferido: mg/l
Termo de Constatação: Não

PESSOA ENVOLVIDA Nº 3

Resultado: Sem Ferimento
Veículo Nº: 3 **Tipo:** Responsável
Tipo Doc.: RG
Nº Doc. : 10631763 -1
Nome: VINICIUS SALAMAO CLARO
Nome Mãe: ELIANE APARECIDA SALAMAO CLARO
Sexo: Masculino
Idade: 21
Instrução: Não Informado
Estado Civil:
Logradouro: RUA DORALICE PARPINELLI
Bairro: CENTRO
Nº: 358
Município: Marialva
CEP: 86990000
Tel. : (44)9989-23249
Tel. Com. :
Email:
Nacionalidade: BRASILEIRA
Declarou no Local: Não
Município Trab. :
Local Trab. :
UF:
Profissão: NAO INFORMADO
Atividade: Não Identificado
MOPP: Não
Motivo Deslocamento: Ignorada
Encaminhado Por:
Local Enc.:
Município Enc. :
Informação Prestada por:
Nº Registro:
UF: **Categoria:**
Data 1ª CNH:
Validade da CNH:
Exame Etilométrico: Não
Etilômetro Nº:
Valor Aferido: mg/l
Termo de Constatação: Não

Responsável pelas Informações

Função	Nome	RG	VIATURA Nº
SOLDADO	DAILON RODOLFO	98909419	L0379

Croqui

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ — D Croqui — Protocolo BATEU: 515029/1

CROQUI

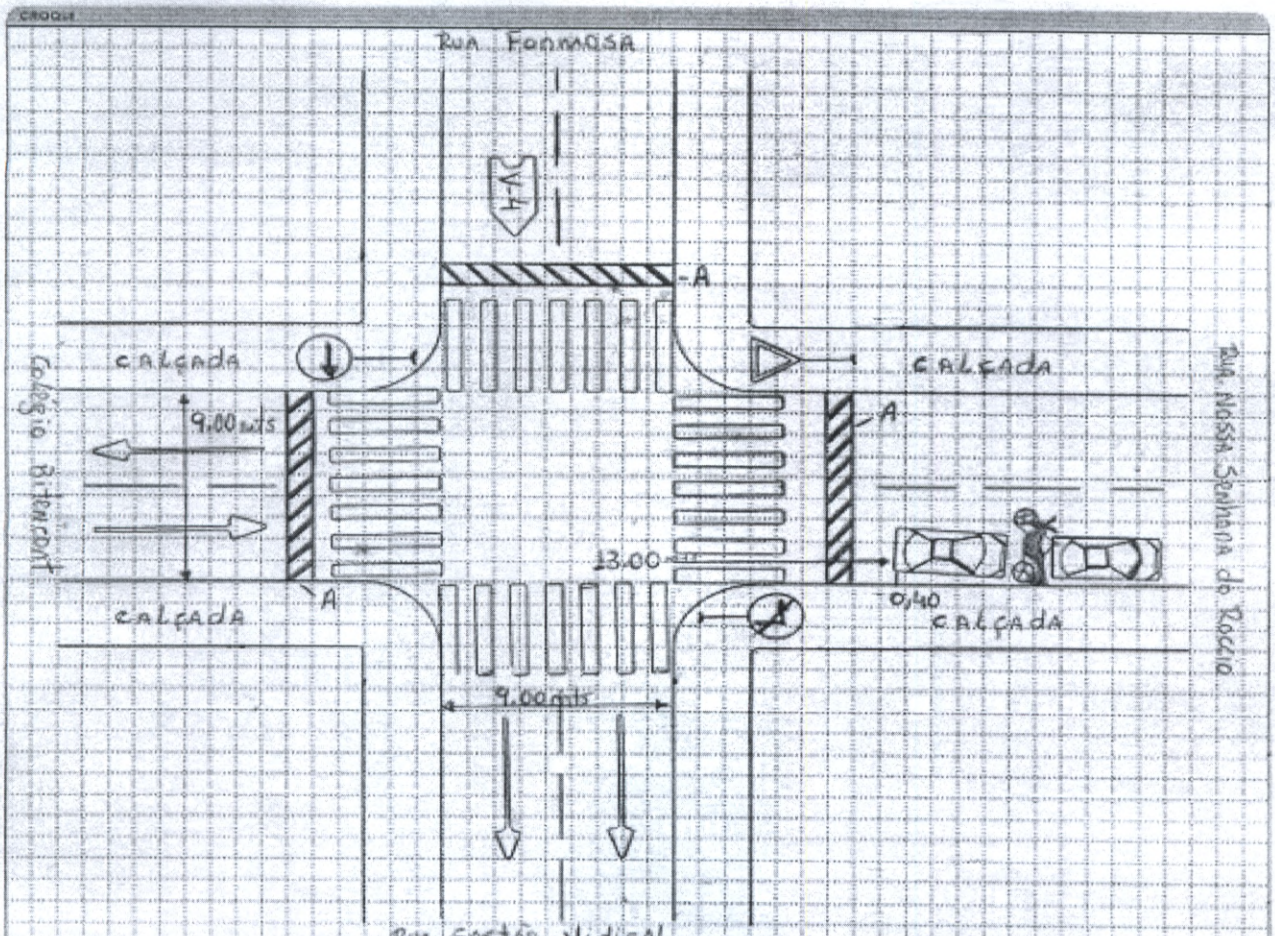

SENTIDO → | ESCALA 4mm = 1m

Município / Bairro — Bairro / Município

OBSERVAÇÕES

A- Quebra mola
Deixa de constar o V.4 no croqui, pois o mesmo foi retirado do local
Os dados acima foram obtidos através de informações da condutora do V-4

FOTOS: ● Sim ○ Não | QUANT. FOTOS: | ESCALA: ○ Sim ● Não

DADOS IDENTIFICATIVOS DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

PREFIXO VTR	RG	POSTO / GRADUAÇÃO E NOME	Nº MATRÍCULA (DEP)	RUBRICA
L0379	4134164151518	Sgt RAUL TESAN		

OBS: O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS

(Fls. 08 de 08)

Documento

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ — **B - 1** Relatório de Avarias — Protocolo BATEU: SJSO 29/1

AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITARIOS

VEÍCULO Nº: 01

Peça	Descrição da peça estrutural	Avaliação		
		Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X	
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags frontais		X	
6	Air Bags laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda			X
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita		X	
	TOTAL GERAL		21	01
	TOTAL PARA CLASSIFICAÇÃO (Sim + NA)		01	

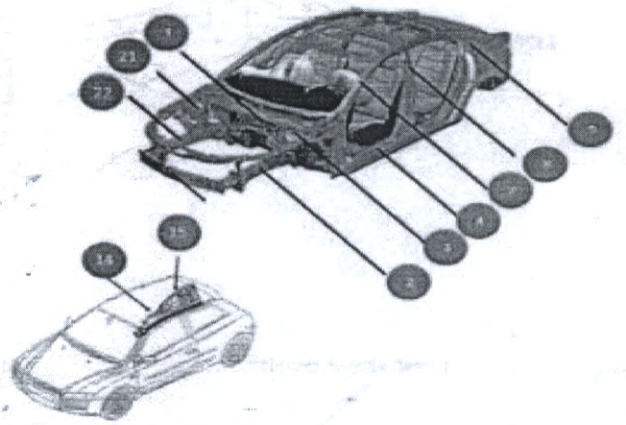

ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

1. Quando a peça estrutural estiver danificada, assinalar com um X a coluna "SIM".
2. Quando a peça estrutural não estiver danificada, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna "NÃO".
3. Caso não seja possível avaliar se a peça estrutural foi ou não danificada no acidente, assinalar com um X a coluna "NA".

SIM = Peça danificada no acidente NÃO = Peça não danificada ou não existe NA = Peça que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

- [X] **Dano de Pequena Monta:** de 0 a 1, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".
- [ ] **Dano de Média Monta:** de 2 a 6, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".
- [ ] **Dano de Grande Monta:** acima de 6, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".

HOUVE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DO VEÍCULO?

[X] SIM: Quantidade: 01 [ ] NÃO: ○ Sem equipamento ○ Outro motivo:

Observações:

DADOS IDENTIFICATIVOS DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

PREFIXO VTR	POSTO / GRADUAÇÃO E NOME	Nº MATRÍCULA (DER)	ASSINATURA
10379	3890941-9 Sd Dilon		Dilon

(Fls. 03 de 08)

Documento

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ — **B - 1** Relatório de Avarias — Protocolo BATEU: 515029

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

VEÍCULO Nº: 1031

Peça	Descrição da peça estrutural	Avaliação		
		Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X	
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags frontais		X	
6	Air Bags laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita		X	
	TOTAL GERAL		22	
	TOTAL PARA CLASSIFICAÇÃO (Sim + NA)		00	

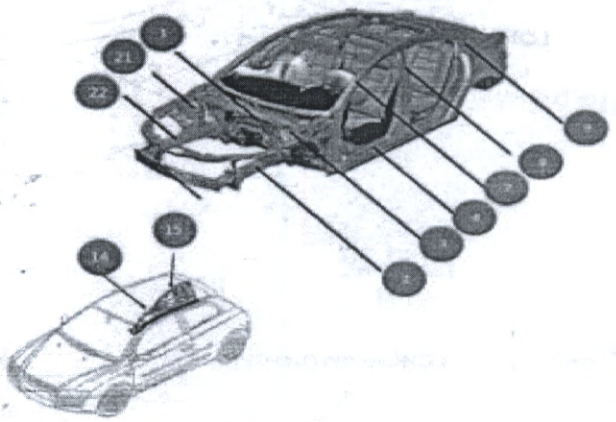

ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

1. Quando a peça estrutural estiver danificada, assinalar com um X a coluna "SIM".
2. Quando a peça estrutural não estiver danificada, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna "NÃO".
3. Caso não seja possível avaliar se a peça estrutural foi ou não danificada no acidente, assinalar com um X a coluna "NA".

SIM = Peça danificada no acidente NÃO = Peça não danificada ou não existe NA = Peça que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

- [X] **Dano de Pequena Monta:** de 0 a 1, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".
- [ ] **Dano de Média Monta:** de 2 a 6, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".
- [ ] **Dano de Grande Monta:** acima de 6, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".

HOUVE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DO VEÍCULO?

[X] SIM: Quantidade: 05 [ ] NÃO: ○ Sem equipamento ○ Outro motivo:

Observações:

DADOS IDENTIFICATIVOS DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

PREFIXO VTR	RG	POSTO / GRADUAÇÃO E NOME	Nº MATRÍCULA (DER)	RUBRICA
10379	8890918	Sd Dalan		Dalan

(Fls. 05 de 08)

Documento

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ — **B - 2** Relatório de Avarias — Protocolo BATEU: 515029/1

MOTOCICLETAS E VEÍCULOS ASSEMELHADOS

VEÍCULO Nº: 01

Peça	Descrição da peça estrutural	Avaliação Sim	Não	NA
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (para triciclos)		X	
TOTAL GERAL			07	
TOTAL PARA CLASSIFICAÇÃO (Sim + NA)			00	

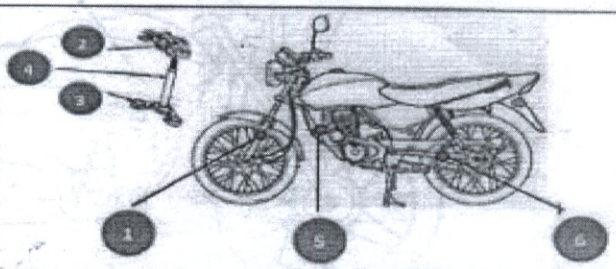

ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

1. Quando a peça estrutural estiver danificada, assinalar com um X a coluna **"SIM"**.
2. Quando a peça estrutural não estiver danificada, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna **"NÃO"**.
3. Caso não seja possível avaliar se a peça estrutural foi ou não danificada no acidente, assinalar com um X a coluna **"NA"**.

SIM = Peça danificada no acidente **NÃO** = Peça não danificada ou não existe **NA** = Peça que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo:

- [X] **Dano de Pequena Monta:** 0, não houve danos em peças estruturais.
- [ ] **Dano de Média Monta:** de 1 a 4, somando todas as peças estruturais assinaladas nas colunas **"SIM"** e **"NA"**.
- [ ] **Dano de Grande Monta:** acima de 4, somando todas as peças estruturais assinaladas nas colunas **"SIM"** e **"NA"**.

HOUVE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DO VEÍCULO?

[X] **SIM: Quantidade:** 04 [ ] **NÃO:** ○ **Sem equipamento** ○ **Outro motivo:**

Observações:

DADOS IDENTIFICATIVOS DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

PREFIXO VTR	NO	POSTO / GRADUAÇÃO E NOME	Nº MATRÍCULA (DER)	ASSINATURA
10379	9890941 9	Sd. Dalan		Dalan

Documento

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ — **B - 1** Relatório de Avarias — Protocolo BATEU: 515029/1

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

VEÍCULO Nº: 0141

Peça	Descrição da peça estrutural	Avaliação		
		Sim	Não	NA
1	Painel corta-fogo		X	
2	Longarina dianteira esquerda		X	
3	Caixa de roda dianteira esquerda		X	
4	Estrutura da soleira esquerda		X	
5	Air Bags frontais		X	
6	Air Bags laterais		X	
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda		X	
8	Estrutura da coluna central esquerda		X	
9	Estrutura da coluna traseira esquerda		X	
10	Caixa de roda traseira esquerda		X	
11	Assoalho central esquerdo		X	
12	Longarina traseira esquerda		X	
13	Assoalho portamalas ou caçamba		X	
14	Longarina traseira direita		X	
15	Caixa de roda traseira direita		X	
16	Estrutura da coluna traseira direita		X	
17	Estrutura da soleira direita		X	
18	Estrutura da coluna central direita		X	
19	Estrutura da coluna dianteira direita		X	
20	Assoalho central direito		X	
21	Caixa de roda dianteira direita		X	
22	Longarina dianteira direita			X
	TOTAL GERAL		21	01
	TOTAL PARA CLASSIFICAÇÃO (Sim + NA)		01	

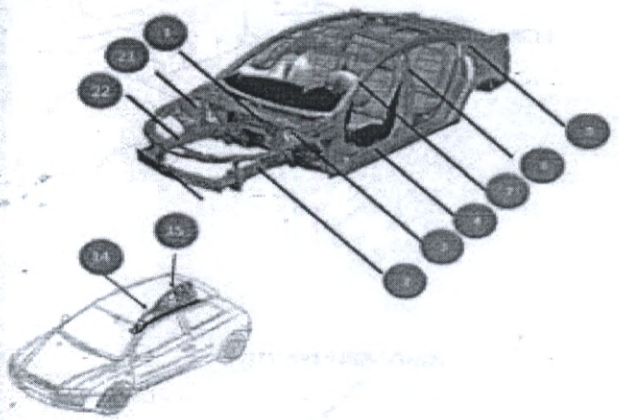

ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DO VEÍCULO

1. Quando a peça estrutural estiver danificada, assinalar com um X a coluna "SIM".
2. Quando a peça estrutural não estiver danificada, ou não existir originalmente, assinalar com um X a coluna "NÃO".
3. Caso não seja possível avaliar se a peça estrutural foi ou não danificada no acidente, assinalar com um X a coluna "NA".

SIM = Peça danificada no acidente NÃO = Peça não danificada ou não existe NA = Peça que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Assinale abaixo o campo que corresponde ao dano do veículo

- [X] **Dano de Pequena Monta:** de 0 a 1, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".
- [ ] **Dano de Média Monta:** de 2 a 6, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".
- [ ] **Dano de Grande Monta:** acima de 6, somando todos as peças estruturais assinaladas nas colunas "SIM" e "NA".

HOUVE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DO VEÍCULO?

[X] SIM: Quantidade: 02 [ ] NÃO: ○ Sem equipamento ○ Outro motivo: _____

Observações:

DADOS IDENTIFICATIVOS DA VIATURA E DO POLICIAL QUE ATENDEU A OCORRÊNCIA

PREFIXO VTR	RG	POSTO / GRADUAÇÃO E NOME	Nº MATRÍCULA (DERP)	ASSINATURA
103731	3893094191	Sd. Wilon		

(Fls. 06 de 08)

Foto

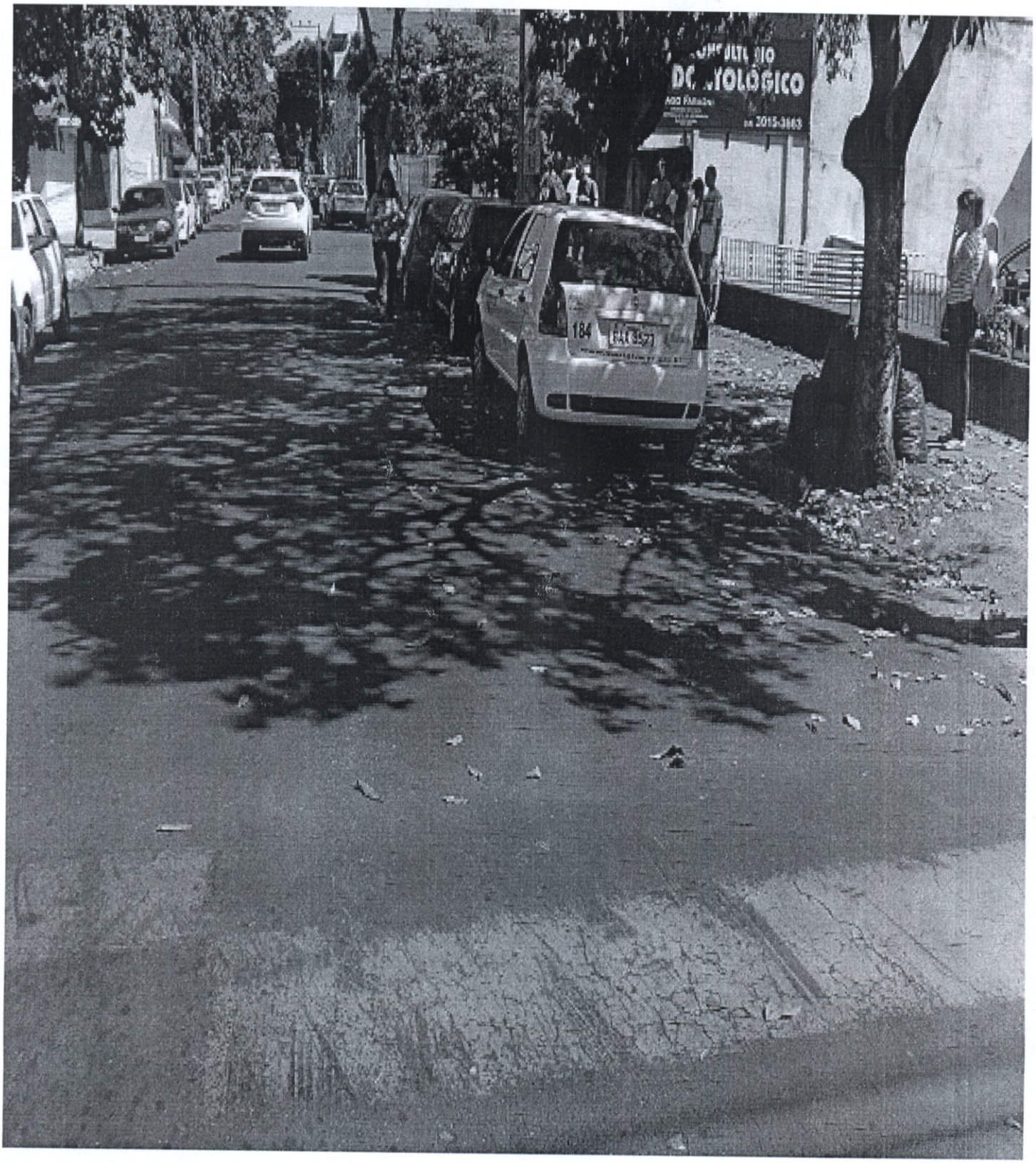

Foto

Foto

Foto

Foto

Foto

Certidão

Documento confeccionado posteriormente

Nome:	JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO		
RG:	10502704	**Sexo:**	Masculino
Mãe:	MARIA BENEDITA ROSA DE CAMARGO	**Idade:**	24
CEP:	86990000	**Município:**	Marialva
Bairro:	CENTRO	**Número:**	253
Logradouro :	RUA PAPA JOAO XXIII	**Fone:**	(44)9984-47425

Digitado Por: LILIANE SANTANA DA SILVA - SOLDADO - QUARTO BATALHAO DE POLICIA MILITAR

Data Inclusão: 14/09/2017 10:22

Motivo: INSERIR DECLARAÇÃO DE ENVOLVIDO

Declaração:

INSERIR DECLARAÇÃO DE ENVOLVIDO CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Anexos:

Documento Certidão

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
3º COMANDO REGIONAL
4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
SECRETARIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO

REQUERIMENTO

BATEU Nº: 515029/1

TIPO DE SITUAÇÃO

- [x] 1. Declaração de envolvido
- [ ] 2. Retificação de dados
- [ ] 3. Registro BATEU com vítima
- [ ] 4. Inserção de envolvido
- [ ] 5. Outro _____

DADOS DO REQUERENTE

Nome: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO		
Data de nascimento: 27/04/1993	CPF nº: 090 088 099-66	RG nº: 10 502 904-4
CNH/PPD (nº registro):	UF: Categoria:	Data de validade:
Endereço: RUA PAPA JOÃO XXIII	nº: 253	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: MARIALVA	UF:
CEP nº: 86990000	Telefone 1 nº: 98447425	Telefone 2 nº:

DESCRIÇÃO

Na data e local abaixo descritos, sem qualquer tipo de coação física ou moral venho a esta Secretaria de Acidentes de de Acidentes de Trânsito **requerer e/ou declarar** que:

NESTA DATA COMPARECI A SECRETARIA DE TRÂNSITO DA POLICIA MILITAR DE MARIALVA PARA DAR CONTINUIDADE A BATIDA OCORRIDA NA DATA 05/09/2017 AS 23:30 NA RUA PAPA JOÃO XXIII COM A SANTA ERIEEN-10 ENVOLVENDO MEU VEICULO GOL COM PLACA AJS 5719 E QUE ESTAVA ESTACIONADO NA MAO CORRETA O VEICULO PALIO FIRE COM PLACA BAA 8523 DA PREFEITURA BATEU NO MEU VEICULO

E como o constante nesta declaração é a expressão da verdade, firmo o presente.

MARIALVA, PR. 13 de SETEMBRO de 2017. Horário: 11 h 51 min.

Jhonatan Guilherme De Camargo
Assinatura do **requerente ou declarante**

_____
Assinatura do **relator ou tradutor**

OBS: O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM LETRAS DE FORMA MAIÚSCULAS CONFORME O MODELO ABAIXO:

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CAIXA

igador: JHONATAN GUILHERME DE AMARGO

osso Número
14991700105012002-0

gência/Código Cedente
1267 / 662327-1

ipo Cadastro | Ano | Divida | SubDiv
00027808 | 2017 | 13 | 000

Parcela | Vencimento
1 / 1 | 02/10/2017

UADRA: LOTE:

=) Valor Documento 11,56

) Descontos/Abatimentos

+) Mora/Multa

+) Outros Acrescimos

=) Valor Cobrado

Protocolo 3.211 / 2017

Em 02/10/2017 Às 14:31:59

EQUER RESSARCIMENTO DE CONSERTO E CARRO DEVIDO A ACIDENTE NO DIA 5/09/2017 ENVOLVENDO VEICULO OFICIAL DA PREFEITURA DE PLACA BAA-

CAIXA 104-0 10496.62321 71991.170045 10501.200223 6 73000000001156

Descrição do Imposto ou Taxa: TAXAS DIVERSAS

Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR - 76.282.680.0001-45

Data de Emissão	Nº.do Doc.	Espécie Doc.	Aceite	Data de Proc.
02/10/2017				02/10/2017
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**
	01	R$		

INSTRUÇÕES — **Valor Principal: 11,56**

"APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS"

REQUER RESSARCIMENTO DE CONSERTO DE CARRO DEVIDO A ACIDENTE NO DIA 05/09/2017 ENVOLVENDO VEICULO OFICIAL DA PREFEITURA DE PLACA BAA- 8523.

Pagador: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO

Nº Bairro:

Cadastro: 00027808 — Exercicio 2017 | Divida 13 | Subdiv 000 | Parc 1

QUADRA: LOTE:

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.

PAGAMENTO VÁLIDO ATÉ: **02/10/2017**

Agência/Código Cedente
1267 / 662327-1

Nosso Número
14991700105012002-0

(=) Valor do Documento
11,56

(-) Desconto

(-)Outras Deduc/Abat

(+)Mora/Multa

(+)Outros Acres

(=)Vl. Cobrado
11,56

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

0662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

INSCRIÇÃO - COREN-PR 120.988

ENFERMEIRO

NOME
IARA SANSEL MARTINS DOMENICALI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
CAMPINA DA LAGOA
PR
BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1980
DATA DE VALIDADE: 30/11/2016

PRESIDENTE

RG
75955472

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSPPR

DATA DE EMISSÃO
30/11/2011

FILIAÇÃO
SANSÃO MARTINS
ONIR IARA RODRIGUES DORST MARTINS

CPF
031.345.749-26

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

180111052400006000227

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (ITEM FE PÚBLICA) ART. 2º INCISO VII - LEI 5.905 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/05/75)

É PROIBIDO PLASTIFICAR

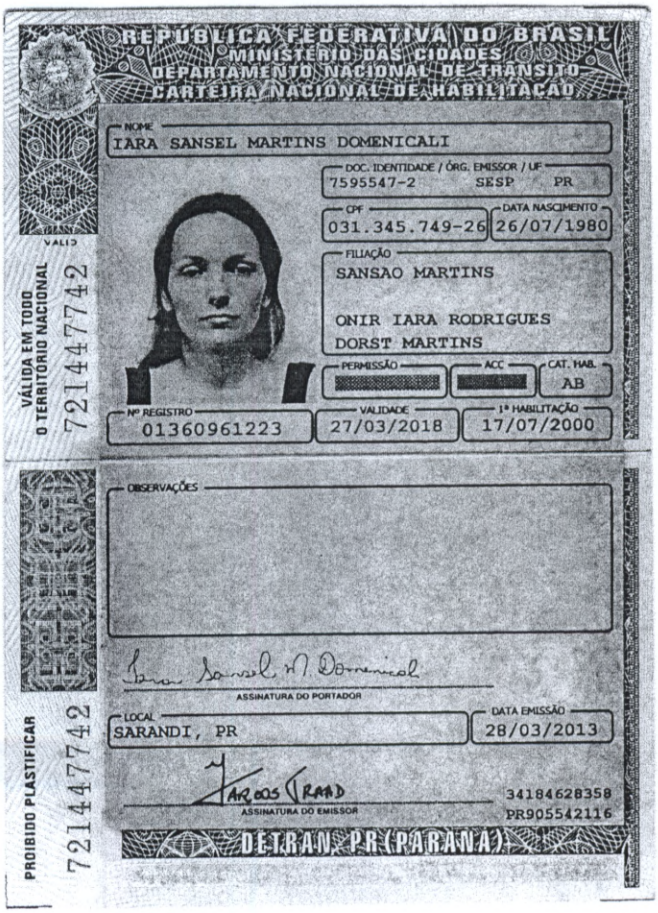

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
IARA SANSEL MARTINS DOMENICALI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7595547-2 SESP PR

CPF: 031.345.749-26
DATA NASCIMENTO: 26/07/1980

FILIAÇÃO
SANSAO MARTINS
ONIR IARA RODRIGUES DORST MARTINS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 01360961223
VALIDADE: 27/03/2018
1ª HABILITAÇÃO: 17/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SARANDI, PR
DATA EMISSÃO: 28/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

34184628358
PR905542116

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

721447742

PROIBIDO PLASTIFICAR

721447742

Maraiva, 20 de Outubro de 2017 compareço ao Sobinete à pedido de sr. Otoniel que fez contato com Carlos Costa nosso atual "coordenador de frota". Carlos que me avisou ontem à tarde que deveria comparecer até a prefeitura falar sobre o acidente ocorrido às 8:00 hs. Carlos veio comigo, mas como não consegui falar c/ Otoniel deixou p/ tarde. pois eu já estava esperando p/ poder partir p/ Cambuí (Pré-natal) Passei na prefeitura p/ buscar o computador de Cambuí, enquanto procuravam o CPU fui verificar se Otoniel estava. Atendeu-me gentilmente e pediu p/ escrever de próprio punho o que aconteceu e como foi o acidente ocorrido em 05/09/2017 com o carro 1824 que uso para ir atender aos distritos, psf rural e estradas. Ocorrido na Rua Papa João XXIII mais ou menos às 13:15 hs. Durante a conversão à esquerda fui regular a ventuinha do ar condicionado e acabei colidindo com a traseira de outro carro que estava estacionado. Quero aqui registrar que não sou motorista. Sou enfermeira trabalho há mais ou menos 13 anos nesta prefeitura. Primeira vez que acontece

algo assim. Legalmente não tenho autorização para conduzir veículos. Porém como cuido dos quatro distritos se faz necessário a utilização de alguma forma de transporte. Possuo alguns ofícios solicitando motorista para que atenda as necessidades desta área já que Também fico responsável por levar farmacêutica até os distritos levar pedidos mensais de medicações dos 4 (quatro) unidades. Levar a reposição das compras (materiais de limpeza, café entre outros para as unidades)

Os livros pontos ficam sobre minha responsabilidade pl trazer à secretaria e devolver aos distritos, correspondências, ofícios entre outros. Sim livros pontos, embora há mais de dois anos tenha sido instalado pontos digitais nas unidades de saúde deste município nos distritos ainda é tudo manual. Graças a Deus a edição não foi em alguns dos estrados que percorro diariamente serão os prejuízos não seriam somente materiais. Sabemos que não há acostamentos até pneu furado já tive que trocar. Demorei 40m. com ajuda do técnico em informática Rodrigo que estava levando até Santa Fé pl resolver problema que há dias não havia um motorista que

predesse fazer isso, na época somente aquele computador que imprimia. Então mais uma vez me vi na "solução" de levar o técnico até lá. Foi logo no começo da estrada perto dos abacateiros Tempo de sol forte. Trocamos o pneu com dificuldade. E mesmo depois de continuar viagem e chegar na UBS. SANTA FÉ, ninguém apareceu pr ajudar ou ligou pr saber. Confesso que neste período que dirijo houve outros incidentes; pneu furado também, em que avisei e fui socorrida por motoristas do P.A.

E com outros carros pois, este: 1814, Chegou em novembro de 2015 para uso do psf rural embora nunca ficou exclusivo pr uso dos distritos. Só pra Lambari 74 Km até Sta Fé, 21 Km até Cambuí 18 Km até Aguiddon e São Luiz lá 29 Km da cidade de Marília. Conforme cronograma de trabalho dirijo em torno de 70 Km por dia. Às vezes ainda limpo o carro por dentro. Várias vezes tive que abastecer. Aliás atualmente está puxando à Direita no dia do acidente já estava puxando pr à Direita que foi bem o lado que bateu do "nosso carro". Já havia sido avisado pr alinhar. O pneu hoje frouxo Direito também está careca. Já avisei também. Se tivesse um

um motorista responsável sobre o cronograma da equipe. Dos responsabilidades com o carro, até sobre troca de óleo este ano precisei justificar várias vezes a necessidade tenho fotos se necessário p/ arquivar. E sobre a necessidade de pegar outros carros também é tudo registrado em planilhas de controle de Km quilometragem e horários de entrada, digo, horários de saída do pátio e de chegada no pátio. Por não ter motorista muitas vezes preciso retornar p/ Manobra no horário de almoço para que outra profissional possa ir até os distritos como a Bruna farmacêutica. A juliana farmacêutica que também trabalhou conosco, o médico Dr. Rodrigo Franco Netto quando não estava indo de carro próprio. A nutricionista Danielle. A serviços Gerais de Santa Fé' (Veronica) e atualmente a serviços gerais Sandra. A Dra Jassi que até atendendo UBS Sta Fé' nas quintas-feiras tardes, dia este que de rotina não é dia de eu ir p/ Santa Fé'. Com o profissional motorista estes profissionais não precisariam se "apoiar" em questão de responsabilidade e ir e vir em mim. Semana passada, digo, antes de chegar os novos carros tive que retornar ao pátio vindo de um distrito p/ buscar o

fisioterapeuta Fábio pois não teria outro automóvel pl dirigir-se à Lombri atender paciente Dorotéia que estava sendo atendida às 2ª feira e 4ª feira. Para a paciente não ficar sem atendimento retornei à Maiobra pl buscar o profissional. Depois que terminou atendimento retornei pl Maiobra com ele no "UNINHO" uno Nº de fota 84. Por fim, friso nestas linhas que o profissional motorista com certeza não ficaria com tempo ocioso. pois temos as visitas domiciliares médico e enfermeira além dos distritos nos estadas. Tem exames coletados pl deixar na Clínica de mulher dos 4 unidades. Teste do pezinho ou mãezinha para levar ao correio. Resultados todos dos exames acima entre outros relacionados ao pré-natal pl ser entregue nos Distritos. Coisa que faço e acabo deixando serviço que é meu sem fazer, por tudo isso. Além do que (falei), digo facilitará a realização de cadastro da população que reside na área rural. Sabe-se da grandeza deste município mas não existe registro desta população da área rural. Espero contar com vossa colaboração. PS. Considero tal atividade dupla função.

Ivone Sansel Martins Domenicali
enfermeira psf rural

6530

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 011979390155

EXERCÍCIO: 2014 | DATA EMISSÃO: 17/09/15

VIA: 01 | CPF / CNPJ: 090. 088. 099-66 | PLACA: AJS-5796

RENAVAM: 00752677918 | MARCA / MODELO: VW/GOL 1.0 PLUS

ANO FAB: 2001 | CAT TARIF: 01 | Nº CHASSI: 9BWCA05X11P062022

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$) | DENATRAN (R$) | CUSTO DO SEGURO (R$)

CUSTO DO BILHETE (R$) | IOF (R$) | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)

PAGAMENTO: ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO | DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 011979390155 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2014

CPF / CNPJ: 090. 088. 099-66 | PLACA: AJS-5796

MAI-2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DENATRAN

VIA 1

DETRAN - PR

Nº 011979390155

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

75.3.01101767-7

VIA: 01 | COD. RENAVAM: 00752677918 | RNTRC: ********** | EXERCÍCIO: 2014

NOME: JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO

CPF/CNPJ: 090. 088. 099-66 | PLACA: AJS-5796

PLACA ANT/UF: ********** | CHASSI: 9BWCA05X11P062022

ESPÉCIE TIPO: PAS/AUTOMOVEL | COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 PLUS | ANO FAB: 2001 | ANO MOD: 2001

CAP/POT/CIL: 5P/62CV | CATEGORIA: PARTIC. | COR PREDOMINANTE: PRETA

IPVA

COTA ÚNICA: **QUITADO** | VENC. COTA ÚNICA: ********** | VENC/COTAS 1ª: ********

FAIXA I.P.V.A.: ******** | PARCELAMENTO/COTAS: ********** | 2ª: ********

3ª: ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$) | IOF (R$) | PRÊMIO TOTAL (R$) | DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2014 QUITADO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
DIRETOR GERAL

LOCAL: MARIALVA/PR | 17/09/15

CONTRAN

EXPEDIDOR

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

NILSON DE CAMARGO
R PAPA JOAO XXIII, 256 - AP 201

CEP: 86990000 MARIALVA - PR
CPF: 60835494934

Unidade Consumidora
81762941

Vencimento
05/07/2017

Valor a Pagar
R$ 127,01

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 08006430156

Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Apos o corte, caso nao haja religacao em 3 meses, seu contrato com a Copel sera encerrado. Neste periodo, havera cobranca conf. legislacao. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluido da fatura.

Referencia	Valor
05/2017	134,05

Informações Técnicas

No. Medidor: 0783002572 - MONOFASICO — Mes Referencia: 06/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
15/05/2017 3188	13/06/2017 3347	29 dias 159 kWh	1,00	159 kWh	6,48 kWh	13/06/2017

Proxima Leitura Prevista: 14/07/2017 — RESIDE/RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [1.7.74.2]

Conjunto: MARIALVA — Mes 04/2017

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	33,26
Limite Mensal:	4,83 h	3,17	2,69 h	
Limite Trimestral:	9,67 h	6,36		
Limite Anual:	19,34 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento — Media 3 meses: 184 kWh

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	177	175	200	197	177	163	181	174	171	175	152	161
PGTO			15/06	11/04	13/03	13/02	05/01	12/12	14/11	10/10	12/09	11/08

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2121012 Serie B
Emitida em 13/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	159	0,642767	102,20	102,20	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			4,07	4,07	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,38		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,62		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				1,74		

Base de Calculo do ICMS:	Valor ICMS:	Valor Total da Nota Fiscal:
106,27	30,82	127,01

Composicao dos Valores	
Energia	38,68
Distribuicao	20,98
Transmissao	1,55
Tributos	37,48
Encargos	7,68
TOTAL	106,27

Reservado ao Fisco

A530.E1BC.FF49.B2AA.9C74.4B87.51B5.9C94

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 1,19 E COFINS R$ 5,47 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.
DEBITOS: 04/2017 R$ 132,78 05/2017 R$ 134,05
Periodos Band.Tarif.: Vermelha:16/05-31/05 Verde:01/06-13/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.502.704-4

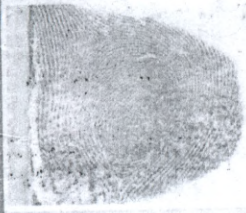

POLEGAR DIREITO

Jhonatan Guilherme de Camargo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.502.704-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/08/2013

NOME: **JHONATAN GUILHERME DE CAMARGO**

FILIAÇÃO: NILSON DE CAMARGO
MARIA BENEDITA ROSA DE CAMARGO

NATURALIDADE: MARINGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGA/PR, 1 OFICIO
C.NASC=66307, LIVRO=A201, FOLHA=70

CPF: 090.088.099-66

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

19/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:27:22
835919314 0113

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	DETRAN PARANA - GRD	
Codigo de Barras	85640000000-1	93680016219-5
	03100922533-0	01201709230-0
Data do pagamento		19/09/2017
Tipo de Documento		2 - GRD
Area		1 - Veiculo
Identificacao da GRD		903.1.00922533-7
Quantidade de Convenios		1
Data de Vencimento		23/09/2017
Valor em Dinheiro		93,68
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		93,68

NR.AUTENTICACAO 7.3CF.5CC.9E5.571.B96

**** 1A VIA ****

19/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:27:22
835919314 0113

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	DETRAN PARANA - GRD	
Codigo de Barras	85640000000-1	93680016219-5
	03100922533-0	01201709230-0
Data do pagamento		19/09/2017
Tipo de Documento		2 - GRD
Area		1 - Veiculo
Identificacao da GRD		903.1.00922533-7
Quantidade de Convenios		1
Data de Vencimento		23/09/2017
Valor em Dinheiro		93,68
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		93,68

NR.AUTENTICACAO 7.3CF.5CC.9E5.571.B96

** VIA CONTRIBUINTE **